

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025.

Resposta à consulta formulada por **Fortsanear Ambiental**, enviada via e-mail no dia **27/03/2025**, às **15h47min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, que tem por objeto Execução de Serviços e Ações de Conservação de Solo e Água Voltados à Recuperação e Conservação de Microbacias Hidrográficas em Municípios na Área de Atuação da 2ª Superintendência Regional Da Codevasf, No Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO:

“Boa tarde,

Somos da empresa Fortsanear e gostaria de um esclarecimento acerca do item 9.1 referente a qualificação técnica, o qual afirma”:

- c1) Os quantitativos mínimos exigidos serão de 1 unidade ou 1 ha, que deverão ser comprovados diante da apresentação de atestados para efeito de comprovação de qualificação técnica.

- c2) Definem-se como serviços de porte e complexidade similares, os serviços de recuperação de áreas degradadas que contemplem:
 - Execução, coordenação ou supervisão de práticas mecânicas de conservação de solo e água;
 - Execução, coordenação ou supervisão de atividades que envolvam movimentação de terra visando contenção de processos erosivos;
 - Construção de estruturas de terra que visem o armazenamento de água;
 - Execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

“Gostaria de saber se para comprovação técnica é necessário atender a todos itens do tópico C2, ou apenas um?

Att”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

Fortsanear Ambiental,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90001/2025**, o (a) **empregado (a) Ana Vitória de Oliveira Silva**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

De acordo com o trecho do edital, no subitem 9.1.1.c2, a licitante deve comprovar que realizou serviços de recuperação de áreas degradadas que envolvem pelo menos uma das atividades descritas, conforme listado abaixo:

- Execução, coordenação ou supervisão de práticas mecânicas de conservação de solo e água.
- Execução, coordenação ou supervisão de atividades que envolvam movimentação de terra visando contenção de processos erosivos.
- Construção de estruturas de terra que visem o armazenamento de água.
- Execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Ou seja, não é necessário cumprir todos os itens cumulativamente, basta que a empresa tenha experiência em pelo menos uma das atividades descritas no tópico c2 para comprovar a qualificação técnica.

Portanto, a empresa deve apresentar atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CREA, que comprovem a execução, coordenação ou supervisão de no mínimo uma dessas atividades, desde que estejam relacionadas aos serviços de recuperação de áreas degradadas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01/04/2025.

WILSON NERI DE SOUZA
Pregoeiro